



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRO-REITORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE**

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº. 07/2016-PROEN/IFRN  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO  
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**

**– 1º SEMESTRE DE 2016 –**

**No item 22, em que se lê:**

- i) Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- j) Pelo menos **um dos documentos** comprobatórios da condição de “residir e/ou trabalhar no espaço sócioterritorial do campo” (cópia acompanhada do original), abaixo relacionados:
  1. Cartão de Produtor Rural (titular ou dependente) expedido pelos órgãos competentes do Governo Federal;
  2. Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que ateste que o(a) candidato(a) está cadastrado como beneficiário do Programa de Reforma Agrária (SIPRA).
  3. Declaração da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Estadual de Educação, de que o(a) candidato(a) exerce função docente ou técnico-administrativa em escolas que atendem à população que reside no campo.
  4. Declaração de organizações sociais, sindicais, comunitárias ou governamentais, de que o(a) candidato(a) está atuando em projetos educacionais, culturais, de lazer, de economia solidária, de agroecologia, dentre outros, em comunidades rurais. Tais organizações devem estar registradas sem fins lucrativos e como de utilidade pública. Para comprovar essa condição da entidade, o candidato deverá providenciar, ainda, ata de eleição e posse de sua Diretoria atual com o número de CNPJ.

**altera-se para: a alínea “j” é excluída e a alínea “i” passa a constar com o seguinte texto:**

- i) Pelo menos **um dos documentos** comprobatórios da condição de “residir e/ou trabalhar no espaço sócioterritorial do campo” (cópia acompanhada do original), abaixo relacionados:
  1. Cartão de Produtor Rural (titular ou dependente) expedido pelos órgãos competentes do Governo Federal;
  2. Declaração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que ateste que o(a) candidato(a) está cadastrado como beneficiário do Programa de Reforma Agrária (SIPRA).
  3. Declaração da Secretaria Municipal de Educação ou da Secretaria Estadual de Educação, de que o(a) candidato(a) exerce função docente ou técnico-administrativa em escolas que atendem à população que reside no campo.
  4. Declaração de organizações sociais, sindicais, comunitárias ou governamentais, de que o(a) candidato(a) está atuando em projetos educacionais, culturais, de lazer, de economia solidária, de agroecologia, dentre outros, em comunidades rurais. Tais organizações devem estar registradas sem fins lucrativos e como de utilidade pública. Para comprovar essa condição da entidade, o candidato deverá providenciar, ainda, ata de eleição e posse de sua Diretoria atual com o número de CNPJ.
  5. Comprovante de residência (cópia acompanhada do original).

Natal/RN, 10 de março de 2016.

**JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA**  
Pró-Reitora de Ensino